



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1464 – Segunda Feira 26 de Março de 2018

DECRETO Nº. 203

Aral Moreira – MS, 20 de Março de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO PAR n° 34940/2014 – PROCESSO n° 23400.003591/2014-73 -FNDE, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 857.932,53** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Esc.

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 857.932,53
857.932,53

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de **Excesso de Convênio**, autorizado pela Lei Municipal n° 825/2017, art.8°, inciso III.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 204

Aral Moreira – MS, 20 de Março de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 10.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Esc.

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
10.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal n° 825/2017, art.6°, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Esc.

44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 10.000,00
10.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 418 – 23 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA DE MATERNIDADE a Funcionária **CLELIENE DO REGO ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado Médico em anexo.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 698/2018

JUNEI CARLOS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao funcionário **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS** – Contador da Câmara Municipal, de 15 a 30/03/2015, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 21 de março de 2018.

Junei Carlos Machado Presidente
Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 699/2018

JUNEI CARLOS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas ao funcionário **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS** – Contador da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 21 de março de 2018.

Junei Carlos Machado
Presidente
(assinatura no original)
Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.